

LEI Nº 208/96

Matrinchã, 20 de Junho de 1.996.

SANCIONADO

Em 20 / 06 / 96

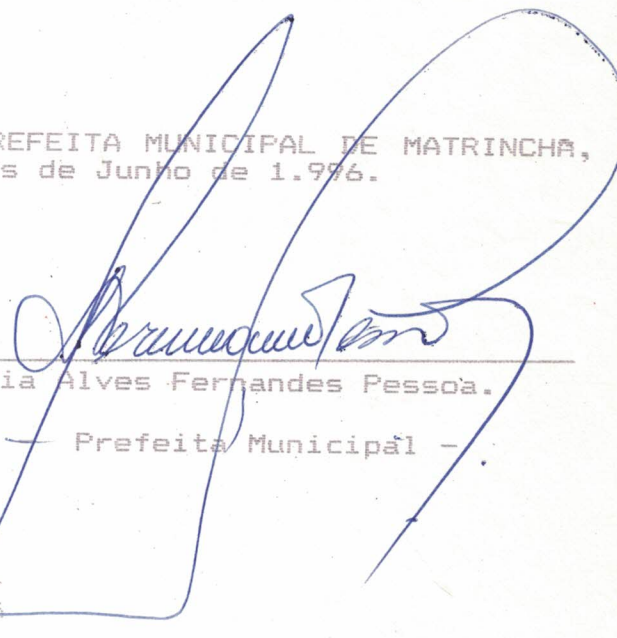
"DA NOMES DE RUAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica as Ruas A e B do loteamento Bela Vista, denominadas Rua João Pires e Rua Jofre Freire.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHA,
ESTADO DE GOIAS, aos 20 dias do mês de Junho de 1.996.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa.

Prefeita Municipal